



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



PARECER Nº 2/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 43/2025

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 43/2025

(Poder Executivo – Dá nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 2.343/2006 – Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural)

I-Assunto:

Análise da constitucionalidade, legalidade e redação do Projeto de Lei nº 43/2025, de autoria do Poder Executivo, que altera a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR de Cordeirópolis.

II-Relatório:

O presente Projeto de Lei, de iniciativa do Poder Executivo, visa ampliar a composição do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural – CMDR, passando de 07 (sete) para 08 (oito) membros titulares e respectivos suplentes, garantindo maior representatividade e diversidade de segmentos vinculados ao setor agrícola.

III-Fundamentação:

O projeto está em consonância com o art. 30, I, da Constituição Federal, que assegura aos Municípios legislar sobre assuntos de interesse local.

Trata-se de matéria de iniciativa privativa do Executivo, nos termos do art. 49, II, da Lei Orgânica Municipal, sendo respeitada a competência constitucional e legal.

A proposição não apresenta vício de constitucionalidade ou ilegalidade, sendo a redação clara, objetiva e em conformidade com a boa técnica legislativa.

Ademais, a medida fortalece a representatividade do setor agropecuário, ampliando a participação democrática sem gerar impacto financeiro ao Município, visto que os membros do conselho não são remunerados.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTEGIDO POR CÓDIGO DE VALIDAÇÃO: B4QW-A98V-40X4-0D6X



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

Edifício "Dr. Cássio de Freitas Levy"

ESTADO DE SÃO PAULO



IV-Conclusão:

Diante do exposto, a Comissão de Justiça e Redação opina pela legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa do Projeto de Lei nº 43/2025, podendo o mesmo seguir sua tramitação regular nesta Casa de Leis.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 28 de agosto de 2025.

Vilson Natal Caleffi
Vereador – União Brasil

Diego Fabiano de Oliveira
Vereador – MDB

Deize Cristina Bettin Carron
Vereadora - Progressista

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTEGIDO E AUTORIZADO PELO SISTEMA
VALIDAÇÃO: B4QW-A98V-40X4-0D6X



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Cordeirópolis. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=B4CWA98V40X40D6X>, ou vá até o site <https://cordeiropolis.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: B4CW-A98V-40X4-0D6X

